

**DECRETO Nº 2.282, de 01 de fevereiro de 2005.****Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 758, de 13 de dezembro de 2004.

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$- 174.500,00** (cento e setenta e quatro mil e quinhentos reais) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

<b>Unidade Orçamentária/Elemento</b>	<b>Código</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
1.08.0.26.543.0016.2105	33903000	0100	15.000,00
1.08.0.26.543.0016.2105	33903900	0100	150.000,00
<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
1.13.1.08.244.0031.2091	33903000	0100	2.500,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE</b>			
1.14.0.18.541.0015.2097	33504100	0100	7.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>174.500,00</b>

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguintes dotações:

<b>Unidade Orçamentária/Elemento</b>	<b>Código</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>			
1.02.0.04.131.0002.2007	33903900	0100	70.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>			

1.04.0.04.122.0001.2017	33903900	0100	40.000,00
1.04.0.04.126.0007.1006	44905200	0100	24.500,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE</b>			
1.14.0.15.695.0012.1074	33903000	0100	20.000,00
1.14.0.18.122.0001.2093	33903900	0100	20.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>174.500,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAIÁ**, em 01 de fevereiro de 2005.

**ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA**

**Prefeito Municipal**